



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N.º 11.407 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Determina a Prorrogação do Prazo do Procedimento Administrativo.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação de Prazo do Diretor Presidente do SAMAE;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 11.290 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A Sindicância terá o prazo de mais 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal